



## RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS**, nos termos do item 3.7 do Edital de abertura do certame.

1.1 Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único - NIS):

Inscrição	Nome	Emprego	Turno da Prova
996000189	Aline Da Cruz Lima	PEB II - História	Manhã
996000165	Devanil Moreira Dos Santos Filho	PEB II - Educação Física	Manhã
996000114	Edilene Vieira Da Silva Lopes	Inspetor de Alunos	Manhã
996000103	Josefa Paulino De Almeida	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000206	Júnia Dos Santo Silva	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã
996000196	Lucélia Alves Dos Santos	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000222	Melissa Fabiano Lima	Psicopedagogo	Manhã
996000225	Melissa Fabiano Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	Tarde
996000218	Mirela Fabiano Lima	PEB II - Língua Portuguesa	Manhã
996000220	Mirela Fabiano Lima	PEB II - Inglês	Tarde
996000080	Moacir Pereira Da Silva	Professor Coordenador Pedagógico	Tarde
996000116	Moacir Pereira Da Silva	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã
996000245	Nayara Fernanda Ribeiro Costa	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã
996000150	Royther Da Silva Rodrigues	PEB II - Educação Física	Manhã

1.2. Lei Municipal nº 1.436, de 22 de outubro de 2019 (Desempregado):

Inscrição	Nome	Emprego	Turno da Prova
996000205	Leidianne De Sousa Candido	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000017	Maria Luiza Gonçalves	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000188	Nágila Sousa Lobo	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã
996000119	Rebeca Helena Pantano Carvalho De Lima	Técnico em Tecnologia da Informação e Sistemas	Tarde
996000120	Rebeca Helena Pantano Carvalho De Lima	Inspetor de Alunos	Manhã

1.3. Lei Municipal nº 1.436, de 22 de outubro de 2019 (Doador de Sangue): **Não Houve.**

1.4. Lei Municipal nº 1.436, de 22 de outubro de 2019 (Doador de Medula): **Não Houve.**

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do item 3.7 do Edital de abertura do certame.

2.1 Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único - NIS):

Inscrição	Nome	Emprego	Turno da Prova
996000073	Adrieli Fabiana De Lucena	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000174	Gabriela De Oliveira Rodrigues	PEB I - Professor de Educação Básica I - AEE	Manhã
996000198	Raphaela Pires De Oliveira	Agente de Organização Escolar	Manhã

2.2. Lei Municipal nº 1.436, de 22 de outubro de 2019 (Desempregado):

Inscrição	Nome	Emprego	Turno da Prova
996000055	Bruna Caroline Rangel Da Silva	Monitor de Creche	Tarde
996000139	Daiane Rocha Da Silva	Inspetor de Alunos	Manhã

996000144	Daiane Rocha Da Silva	Cuidador Educacional	Tarde
996000122	Erika Silva Guirao Santos	Monitor de Creche	Tarde
996000006	Fernanda Aparecida Dos Santos	Monitor de Creche	Tarde
996000019	Fernanda Aparecida Dos Santos	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000175	Gabriela De Oliveira Rodrigues	PEB I - Professor de Educação Básica I - AEE	Manhã
996000069	Gabriella Barbosa Gomes	Monitor de Creche	Tarde
996000132	Hyago Rian Calacio Rodrigues Da Cunha	Técnico em Tecnologia da Informação e Sistemas	Tarde
996000148	Hyago Rian Calacio Rodrigues Da Cunha	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000072	Jaqueline Werneck De Souza Prado	Monitor de Creche	Tarde
996000016	Juliana De Barros Silva Andrade	Inspetor de Alunos	Manhã
996000048	Karolina Silva Guirão	Monitor de Creche	Tarde
996000037	Leticia Cristina Antonia Francisca Ramos	Monitor de Creche	Tarde
996000049	Luciana Dos Santos	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã
996000224	Luís Fernando Zani	Inspetor de Alunos	Manhã
996000210	Magdiel Almeida Da Silva Junior	Técnico em Tecnologia da Informação e Sistemas	Tarde
996000228	Maria Luiza	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000212	Richard Inacio De Oliveira Silva	Agente de Organização Escolar	Manhã
996000147	Rocliane Candida Bucele Pedro	Monitor de Creche	Tarde

**2.3. Lei Municipal nº 1.436, de 22 de outubro de 2019 (Doador de Sangue):**

Inscrição	Nome	Emprego	Turno da Prova
996000183	Adel Mussi Ribeiro Filho	PEB II - Educação Física	Manhã
996000184	Adel Mussi Ribeiro Filho	Cuidador Educacional	Tarde
996000167	Fernando Augusto Fressatti	PEB II - História	Manhã
996000168	Fernando Augusto Fressatti	PEB II - Artes	Tarde
996000239	Leticia Da Cunha Oliveira	Inspetor de Alunos	Manhã

**2.4. Lei Municipal nº 1.436, de 22 de outubro de 2019 (Doador de Medula): Não Houve.**

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato que teve o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido através de link próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**3.2** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**3.3** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **17 de janeiro de 2020**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

**3.4** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

**Em 08 de janeiro de 2020.**